



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barro Preto

Terça-feira • 7 de Junho de 2022 • Ano XVIII • Nº 2345

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Juraci Dias de Jesus / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Antônio Osório Batista Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTY2MZJDMZLCOUNCNTBFMT

Decretos



DECRETO Nº 244 DE 07 DE JUNHO DE 2022

EMENTA: Altera o artigo 8º do Decreto nº 169 de 28 de julho de 2021, para autorizar o patamar consignável de 35% no pagamento de servidores municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO PRETO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município Barro Preto – LOMBP

DECRETA:

Art. 1º O artigo 8º do Decreto nº 169 de 28 de julho de 2021 passa a vigorar com a seguinte alteração:

I – “Art. 8º - As consignações facultativas para efeito de averbação e de desconto não poderão exceder o prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses e o valor de **35% (trinta e cinco por cento)** do resultado da soma do vencimento base do consignado, acrescida das vantagens de caráter permanente, deduzidas as consignações obrigatórias.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Preto – Bahia, em 07 de junho de 2022

JURACI DIAS DE JESUS
Prefeito de Barro Preto - Ba.

